

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

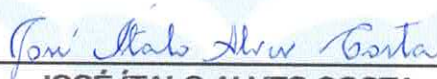
TIPO: Menor Preço

EDITAL: Nº 029/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 029/2022. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS.** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93. Quiterianópolis - CE, 08 de setembro de 2022. José Ítalo A. Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

Quiterianópolis - CE, 08 de setembro de 2022



José Ítalo Alves Costa

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO TP 029/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 029/2022. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS.** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 08 de setembro de 2022.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA -
 Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
 José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F6A5B0DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.009/2022

PORTARIA Nº 01.09.009/2022

CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS QUADROS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE AMONTADA DO CEARÁ, SEM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO o convênio nº 007/2022 termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amontada e a Prefeitura Municipal de Quixadá, ambos do estado do Ceará, firmado em 22 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o(a) servidor(a) **GUSTAVO DOUGLAS BRAGA LEITE**, matrícula nº 00922171, com o cargo de **ADVOGADO(A)**, para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Amontada - Ceará.

§ 1º A presente cessão terá início em 01/09/2022, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão sem com ônus para o Município de Quixadá, sendo assegurada a servidora a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 5º, § 1º, da Lei nº 11.411/06 e no art. 37, inciso V, da CF/88.

Art. 2º - A presente cessão reger-se-á pelo termo de convenio de cooperação técnica e cessão de servidores celebrada em Agosto de 2022, pela Prefeitura Municipal de Amontada e a Prefeitura Municipal de Quixadá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, Quixadá, 01 de Setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
 Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
 Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:E00480EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 40/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando a construção de uma areninha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e do acordo com o Decreto-Lei nº 3.365/1941.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel localizado no distrito de Tapuiará, Quixadá-CE, com frente voltada para a Avenida Antônio Augusto de Lima, com uma área de 1.575,00m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), com a seguinte descrição: a partir do ponto 1 (P1), coordenadas UTM (509636,26m E / 9438756,55m N), situado nos limites da Avenida Antônio Augusto de Lima; deste segue no sentido norte/sul, limitando-se com o lote remanescente, numa extensão de 35m (trinta e cinco metros) até o ponto 3 (P3), coordenadas UTM (509629,87 E / 9438721,83m N); deste segue no sentido oeste/leste, limitando-se com terreno remanescente, numa extensão de 45,00m (quarenta e cinco metros) até o ponto 4 (P4), coordenadas UTM (509653,84m E / 9438741,24m N); deste segue no sentido norte/sul, limitando-se com o lote existente, numa extensão de 35,00m (trinta e cinco metros) até o ponto de origem 1 (P1), ponto inicial da descrição desse perímetro, perfazendo uma área total de 1.575,00m² (um mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º. A desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover construção de uma areninha.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória na posse do bem, fundamentada no art. 5º, "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. É ofertado como preço pela desapropriação o valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais), conforme laudo elaborado pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 20.07.001, de 20 de julho de 2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixadá-CE, em 06 de setembro de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:C11B4087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 023/2022

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2022
Acusado(a): Fábio Ronni Miranda Batista

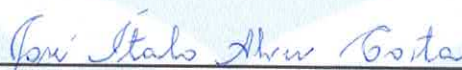
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de publicação no **Jornal de Grande Circulação - O Povo Diário, Oficial dos Municípios do Ceará - APRECE, Site Oficial da Prefeitura de Quiterianópolis: www.quiterianopolis.ce.gov.br e Quadro de Aviso e Publicações da Prefeitura de Quiterianópolis - CE, conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 029/2022, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93 para o Objeto: **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.****

Quiterianópolis - CE, 09 de setembro de 2022



JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO